



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 871/2024
Data: 09/12/2024 - Horário: 18:25
Legislativo - EMIM 22/2024

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>09</u> / <u>12</u> / 2024	
Data: <u>09</u> / <u>12</u> / 2024	☒ APROVADO () REPROVADO	Visto Secretário: 

PROJETO DE LEI 31/2024
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 22/2024

À

Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador Michele Cristina Carrasco Mauriz - UNIÃO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 31/2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino para o Exercício Financeiro de 2025.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 31/2024, Lei Orçamentária Anual 2025, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA 001 FUNDO MUNIC DE SAUDE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0122	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	S	10.302	3 – OUTRA/DE SP/CORR	90	1.500	150.000,00
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA						
20289	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
FISCAL							0,00
SEGURIDADE SOCIAL							150.000,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							150.000,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA													
ÓRGÃO/UNIDADE: 02/001 GABINETE DO PREFEITO													
PROGRAMA DE TRABALHO													
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor						
0113	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	28.031	4 – INVESTIMENTOS	90	1.500	150.000,00						
99998	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS												
FISCAL								150.000,00					
SEGURIDADE SOCIAL								0,00					
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							150.000,00						

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar esta Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 9 de dezembro de 2024.


Michele Cristina Carrasco Mauriz - UNIÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Tal propositura justifica-se em razão de disponibilizar à população serviços odontológicos especializados (canal) que serão fornecidos pelo SEST/SENAT.

Michele Cristina Carrasco Mauriz - UNIÃO